



MUNICÍPIO DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS
ADM. 2017-2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Sistema de Registro de Preços
PREGÃO PRESENCIAL 017/2019
(Processo Administrativo nº. 041/2019)

O Município de Nanuque, com sede no(a) Av. Geraldo Romano, 135, Centro, Nanuque- MG, inscrito (a) no CNPJ sob o nº. 18.398.974/0001-30, neste ato representado pelo prefeito municipal o Sr. **ROBERTO DE JESUS**, inscrito (a) no CPF sob o nº 626.515.796-53, portador da Carteira de Identidade nº M- 5.562.969, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) **BHDENTAL COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº29.312.896/0001-26, sediada na Avenida dos Bandeirantes, Nº710, Loja 05 Bairro: Comiteço, Cidade Belo Horizonte - CEP:30.315-382- - Minas Gerais, doravante designada CONTRATADA, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em conformidade com as disposições a seguir:

1. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE BUCAL E NO CEO – CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DO MUNICÍPIO DE NANUQUE-MG, especificado(s) no(s) item **Nº 021, 025, 196, 255**, ao Termo de Referência, anexo I. do edital de *Pregão* nº 017/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇOS/PRODUTOS	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
21	AMALGAMADOR CAPSULAR DIGITAL COM SISTEMA UNIVERSAL, PERMITINDO O USO DE TODOS OS MODELOS DE CÁPSULAS PRÉ-DOSIFICADAS, PARA AMÁLGAMA E IONÔMERO DE VIDRO. TAMPA PROTETORA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE; POSSUIR DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE IMPEDE SEU FUNCIONAMENTO COM A TAMPA ABERTA; BAIXA VIBRAÇÃO E EXTREMAMENTE SILENCIOSO; BIVOLT (110-220 V); COM PELO MENOS 4.600 RPM; TEMPORIZADOR ELETRÔNICO COM ESCALA PODENDO IR DE 0 A 30 SEG TENDO DIVISÃO DE 1 EM 1 SEG E CAPACIDADE DE MEMORIZAÇÃO DO ÚLTIMO BATIMENTO SELECIONADO. SUPERFÍCIE LISA, FACILITANDO A LIMPEZA E DESINFECÇÃO DO EQUIPAMENTO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	DENTEMED	Unid.	10	600,00	6.000,00
25	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS COMPOSTAS COM TRANSMISSÃO DE LUZ EMITIDA POR LEDS (DIODO EMISSOR DE LUZ), COMPATÍVEL COM TODAS AS RESINAS FOTOPOLIMERIZÁVEIS (QUE POSSUAM CANFOROQUINONA EM SUA COMPOSIÇÃO) DISPONÍVEIS NO MERCADO, A UTILIZAÇÃO DOS LEDS ELIMINA A NECESSIDADE DE LÂMPADA E EXAUSTOR RESULTANDO EM UM EQUIPAMENTO DE LUZ FRIA COM LONGA	KONDENTECH	Unid.	10	450,00	4.500,00



MUNICÍPIO DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS
ADM. 2017-2020

	VIDA ÚTIL. PEÇA DE MÃO EXTREMAMENTE LEVE E ANATÔMICA, POSSUI SUPERFÍCIE LISA DE FÁCIL DESINFECÇÃO, SINAL SONORO COM INTERVALOS DE DEZ SEGUNDOS, PROGRAMAÇÃO ELETRÔNICA DO TEMPO DE EMISSÃO DA LUZ E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO COM 50 SEGUNDOS, EMISSÃO GRADATIVA DE LUMINOSIDADE, PONTEIRA DE FIBRA ÓPTICA ORIENTADA, AUTOCLAVÁVEL E COM GIRO LIVRE SOBRE A PEÇA DE MÃO, TECLA DE MEMBRANA COM FUNÇÃO LIGA/DESLIGA, LUZ FRIA COM COMPRIMENTO DE ONDA DE 450 A 480 NM (LUZ AZUL) E POTÊNCIA DE 175 MW/CM2, PEÇA DE MÃO COM CABO LISO, COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA DE TENSÃO DE 100 A 240 V."					
196	MICROMOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: ENCAIXE BORDEN2 FUIROS, SPRAY PARA REFRIGERAÇÃO POR CONDUÇÃO INTERNA, SISTEMA DE ENCAIXE UNIVERSAL INTRA, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE ATÉ 135°C. MÍNIMO DE 5.000 RPM - MÁXIMO DE 20.000 RPM	DENTEMED	Unid.	30	290,00	8.700,00
225	REVELADOR PARA RX DENTAL – FRASCO COM 475	DENTEMED	Unid.	50	285,00	8.550,00
	TOTAL GERAL					R\$27.750,00

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura do contrato, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.6.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.6.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.8.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.8.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.8.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou



MUNICÍPIO DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS
ADM. 2017-2020

4.8.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.8.1, 4.8.2 e 4.8.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.8.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.8.6.1. por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Nanuque, 25 de junho de 2019.

Município de Nanuque

ROBERTO DE JESUS

CONTRATANTE

BHDENTAL COMERCIAL EIRELI,
CNPJ/MF sob o nº29.312.896/0001-26,
CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY
CPF nº993.547.726-68
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

Testemunhas:

CPF: